



**DECRETO Nº. 078/2020**

**DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a antecipação de férias de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.*

**VANDERLEY SOARES DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada na infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Estadual nº. 420, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado de Mato Grosso, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/ epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Antecipa no período de 15.06.2020 a 15.07.2020 as férias de todos os servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de educação, referente ao final do ano letivo de 2020.

**Art. 2º** - Fica antecipado período aquisitivo de férias aos servidores efetivos e contratados da Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2020.

*Vanderley Soares da Silva*  
*Prefeito Municipal*

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--